INDICAÇÃO Nº. 3.138/2023

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, de acordo com atribuições conferidas pelo Regimento Interno, vem mui respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, José Ribamar de Oliveira, para que através Secretaria Municipal Competente, utilize do termo de cooperação celebrado através da Lei nº 2.473, para utilização de mão de obra dos reeducandos na construção de calçadas em frente as Escolas Municipais.

JUSTIFICATIVA AO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

Sabemos da necessidade em promover melhorias na infraestrutura do nosso município e que a Lei nº 2.473 trouxe a facilidade em utilização da mão de obra para essa finalidade. Dessa forma, e conforme já foi indicado pelo colega Vereador João Vitor através da Indicação nº 3.128, a construção de calçadas de acesso a todas as Escolas Municipais é uma medida de extrema importância para todos, com o intuito de proporcionar maior segurança aos alunos e demais cidadãos que acessam as Escolas.

Diante do exposto, solicita informações quanto ao indicado, ou justificativa referente a impossibilidade de atendimento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme disposto no Art. 65, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões – Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 19 de Abril de 2023.

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador da CMCO